

**PORTARIA CONJUNTA SEPUL/SEFIN/PGM Nº001/2021**

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL), a Secretária de Finanças (SEFIN) e a Procuradora-Geral do Município do Recife (PGM) EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 18.773, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regulamentação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor do Recife (Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021) para sua efetiva aplicação, com o objetivo de promover o adequado ordenamento territorial da cidade, o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar social dos (das) municípios;

CONSIDERANDO que se faz necessário, para tal fim, proceder a uma análise jurídica e técnico-administrativa das propostas resultantes das consultas e oficinas públicas realizadas pelo Executivo Municipal, junto à sociedade civil, acerca dos referidos instrumentos urbanísticos, para serem processadas as adequações cabíveis com relação às disposições do Plano Diretor ora em vigência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade dos órgãos municipais com competência e atuação nas matérias afetas aos instrumentos urbanísticos em menção subsidiarem o Executivo Municipal na formulação de propostas de normas e de procedimentos que visem à regulamentação e à efetiva aplicação desses instrumentos;

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Trabalho para elaboração de propostas de normas e procedimentos a serem adotados na regulamentação e aplicação de alguns dos instrumentos urbanísticos previstos no art. 98 do Plano Diretor do Recife (Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021).

§ 1º A Comissão Especial terá o prazo de 12 (doze) meses para realização de suas atividades, renovável uma única vez por igual período, mediante decisão dos titulares dos órgãos signatários desta Portaria, findo o qual deverá ser apresentado o relatório conclusivo dos trabalhos com as propostas técnico-administrativas sistematizadas a partir também das consultas a demais órgãos e entidades afetas às matérias tratadas.

§ 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial deverão subsidiar o Executivo Municipal nos debates com a sociedade e com demais poderes e entes federativos para a regulamentação dos instrumentos urbanísticos.

**Art. 2º** A Comissão Especial será constituída de até 7 (sete) representantes dos órgãos signatários desta Portaria, indicados, mediante ofício, por seus titulares dentre os servidores lotados em suas unidades administrativas.

§ 1º A Comissão Especial será coordenada por representante indicado pelo titular da SEPUL, a quem caberá, dentre outras atividades, convocar os demais integrantes e eventuais convidados para participação em reuniões ou para prestar esclarecimentos específicos e apresentar sugestões, além de efetuar diligências e providenciar junto à SEPUL, no que couber a esta, a disponibilização das condições necessárias ao desenvolvimento satisfatório dos trabalhos.

§ 2º Os integrantes da Comissão especial poderão ser substituídos por indicação dos titulares dos órgãos signatários da presente Portaria, mediante ofício a dirigido ao Secretário da SEPUL.

§ 3º Não será paga gratificação específica aos membros integrantes desta Comissão pela sua participação na mesma, sendo esta considerada de grande relevância para o Município do Recife.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria Conjunta SEMOC/SEFIN nº 01, de 30 de dezembro de 2020. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

**Leonardo Bacelar de Araújo**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**Andréa Karla Amaral de Galiza**  
Procuradora-Geral do Município EM EXERCÍCIO